ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.432/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.140/PMMA/2.012, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** provenientes dos recursos financeiros do Governo do Estado, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia/DER-RO, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**145**	**4.4.90.51.00.00**	**R$**	**021437**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Cascalhamento de Vias Vicinais – Nota de Empenho n. 2012NE00331 e n. 2012NE00332 DER-RO	Obras e Instalações	**650.000,00**	Transferência de Convênio do Estado
						Total	**650.000,00**	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de maio de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209